

COMUNICADO OFICIAL Nº 46

DATA: 17.10.2018

CURSO UEFA "Basic" DE TREINADORES DE FUTEBOL / GRAU II ÉPOCA 2018/2019

Para conhecimento de todos os Clubes filiados e demais interessados, informa-se que a Associação de Futebol da Madeira, com a colaboração da Federação Portuguesa de Futebol, vai realizar, no Funchal, um CURSO UEFA "Basic" DE TREINADORES DE FUTEBOL / GRAU II, na época desportiva 2018/2019.

O curso, com inscrições até 30 de Outubro de 2018, 3ª feira, constará de Formação Geral, de Formação Específica e de Estágio, nos termos do correspondente regulamento, da Convenção de Treinadores da UEFA e da regulamentação do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT) do IPDJ. Terá o início a 3 de Dezembro de 2018.

1. CONDIÇÕES DA CANDIDATURA

- 1.1. As candidaturas são efetuadas <u>entre 19 e 30 de Outubro de 2018</u>, através de impresso próprio, disponibilizado no site da Associação de Futebol da Madeira, acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Cópia de documento de identificação (BI/CC);
 - b) Fotografia tipo passe (atual e nítida);
 - c) Cópia do certificado de habilitações, evidenciando o cumprimento da escolaridade obrigatória, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos, se solicitada pela AF Madeira;
 - d) Declaração subscrita pelo candidato que, à data da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até final do curso;
 - e) Cópia de Diploma "UEFA C" ou Diploma do Ex- I Nível, de Futebol;
 - f) Cópia do Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futebol válido;
 - g) Comprovativo de exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
 - h) Cópia de Certificados de Formação Contínua UEFA, correspondentes a 5 horas por cada época desportiva, desde a conclusão do curso "UEFA C" de Futebol ou, desde 2013/2014, para os treinadores com formação anterior a este ano;
 - i) Comprovativo de transferência de 80€ (oitenta euros), relativos à Taxa Administrativa de Candidatura para o <u>IBAN PT50 0018 0000 02628120001 07</u>;
 - j) Ser detentor(a) do 12º ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela seguinte), para Treinadores com formação equivalente ao Grau I, obtida antes de maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT):

Escola	ridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) e função dos candidatos
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31.12.1966
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.2002
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01.01.2003 e/ou que se inscreveram no ano letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade.

 k) As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de 30 candidatos(as), os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no <u>PONTO 6</u> deste regulamento.

1.2. O processo de candidatura é simultaneamente válido para as componentes de Formação Geral e Específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

COMUNICADO OFICIAL Nº 46

DATA: 17.10.2018

2. FUNCIONAMENTO DO CURSO

A Formação Geral e Específica do Curso decorrerá na sede da Associação de Futebol da Madeira, no Campo de Futebol Adelino Rodrigues e/ou no Complexo Desportivo da Camacha – Campo "B" (relva natural).

3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

- a) Duração do Curso: Duas (2) épocas desportivas
- b) Número de Horas da Formação Geral: 63 horas
- Número de Horas da Formação Específica: 125 horas
- d) Número de Horas de Estágio: Uma época desportiva (aprox. 800 horas)
- e) A Ficha de Inscrição encontra-se disponível no site oficial da Associação de Futebol da Madeira, em www.afmadeira.com
- f) Os documentos obrigatórios, incluindo a Ficha de Inscrição, sem os quais a candidatura não poderá ser considerada, devem ser digitalizados e enviados para os seguintes e-mail's: geral@afmadeira.com / gabinetetecnico@afmadeira.com, indicando em assunto "CURSO UEFA "Basic" DE TREINADORES DE FUTEBOL / GRAU II" guentregues em mão, nos serviços administrativos da AF Madeira, sito na morada abaixo indicada.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. O custo de cada inscrição é de €1.075,00 (mil e setenta e cinco euros), sendo que, para cada componente formativa, o valor em questão é dividido da seguinte forma;
 - a) FORMAÇÃO GERAL €375,00 (trezentos e setenta e cinco euros); inclui o valor da taxa administrativa (€ 80,00), é pago aquando da entrega da candidatura. O remanescente, no valor de € 295,00, é liquidado após a confirmação ao candidato(a) da aceitação definitiva da sua inscrição, ou seja, nos dias 4 e 5 de Novembro de 2018. Caso a candidatura não seja aceite, o valor da taxa administrativa será devolvido. Todos os candidatos não aprovados, terão direito a uma 2ª segunda chamada:
 - b) FORMAÇÃO ESPECÍFICA €500,00 (quinhentos euros); este pagamento terá de ser realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a indicar pela Associação de Futebol da Madeira;
 - c) <u>ESTÁGIO €200,00 (duzentos euros)</u>; este pagamento terá de ser realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a indicar pela Associação de Futebol da Madeira;

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Se após a verificação das condições de candidaturas previstas no <u>PONTO 1</u> deste Comunicado Oficial e caso o número de inscritos exceda o máximo de **30 (trinta) candidatos(as)**, serão aplicados critérios de seleção por ordem decrescente, com prioridade nas últimas 4 épocas, os quais poderão ser consultados no Regulamento do Curso, disponível no site <u>www.afmadeira.com</u>.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) A leitura deste Comunicado Oficial não dispensa a consulta do Regulamento do curso em www.afmadeira.com;
- Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Formação, através do número de telefone 291214416, pelo e-mail gabinetetecnico@afmadeira.com.

Pel' A Direção









CURSO UEFA "B" DE TREINADORES DE FUTEBOL - GRAU II

REGULAMENTO

1. ORGANIZAÇÃO

A Associação de Futebol da Madeira, de acordo com o Serviço de Formação (SF) da Federação Portuguesa de Futebol, nos termos da Convenção de Treinadores da UEFA e pelo Regulamento de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), realiza um <u>CURSO UEFA "B" DE TREINADORES DE FUTEBOL - GRAU II</u>.

2. DATAS DE REALIZAÇÃO DO CURSO

	INÍCIO	FIM	OBS.
* Abertura Inscrições de Candidaturas	19.10.2018	30.10.2018	
* Reunião p/ seleção de Candidatos a)	04.11.2018		
* Divulgação dos candidatos selecionados	05.11.2018		
* Abertura do Curso	03.12.2018		
* Formação Geral (63 Horas)	03.12.2018	29.03.2019	
* Formação Específica (125 Horas)	01.04.2019	22.06.2019	
* Estágio – (800 Horas / 1 Época)	1 Época		Época 2019/2020

- a) Contará com a presença do Diretor do Curso, representante do SF da FPF e da ANTF;
- b) As datas acima indicadas estão sujeitas a alterações.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- * Segundas, Quartas, Sextas Feiras Pós-Laboral (19H15/23H15)
- * Sábados Das 09h00/13h00
- * AULAS TEÓRICAS: Sede da AFM.
- * AULAS PRÁTICAS: Campo Adelino Rodrigues / Complexo Desportivo da Camacha Campo "A" (relvado).

4. CANDIDATURA E INSCRIÇÃO

- 4.1. As candidaturas são efetuadas entre 19 e 30 de Outubro de 2018, através de impresso próprio, disponibilizado no site da Associação de Futebol da Madeira, acompanhados de uma fotografia e de comprovativo do pagamento da taxa administrativa de candidatura e ainda de:
 - a) Cópia de documento de identificação (BI/CC), declarando que a utilização dos dados constantes no mesmo é permitida para fins formativos;
 - b) Cópia do certificado de habilitações, evidenciando o cumprimento da escolaridade obrigatória, devidamente autenticada por entidade consular para cidadãos com formação no estrangeiro e passível de exigência de autenticação para os restantes candidatos, se solicitada pela AF Madeira;
 - c) Declaração subscrita pelo candidato que, à data da emissão do seu diploma escolar não possua escolaridade obrigatória, nela afirmando expressamente ter conhecimento que deverá concluir o 12º ano até final do curso;









- d) Cópia de Diploma "UEFA C" ou Diploma do Ex- I Nível, de Futebol;
- e) Cópia do Título Profissional de Treinador(a) de Desporto (TPTD) de Grau I de Futebol válido;
- f) Comprovativo de exercício da função de Treinador durante uma época desportiva;
- g) Cópia de certificados de Formação Contínua UEFA, correspondentes a 5 horas por cada época desportiva, desde a conclusão do curso "UEFA C" de Futebol ou, desde 2013/2014, para os treinadores com formação anterior a este ano.
- 4.2. O processo de candidatura é, simultaneamente, válido para as componentes de Formação Geral e Específica, sem prejuízo do impedimento de continuidade do processo formativo que possa ocorrer em caso de não aprovação na primeira das duas componentes.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. O custo de cada inscrição é de €1.075,00 (mil e setenta e cinco euros), sendo que, para cada componente formativa, o valor em questão é dividido da seguinte forma:
 - a) FORMAÇÃO GERAL €375,00 (trezentos e setenta e cinco euros); inclui o valor da taxa administrativa (€ 80,00), é pago aquando da entrega da candidatura. O remanescente, no valor de € 295,00, é liquidado após a confirmação ao candidato(a) da aceitação definitiva da sua inscrição, ou seja, nos dias 4 e 5 de Novembro de 2018. Caso a candidatura não seja aceite, o valor da taxa administrativa será devolvido. Todos os candidatos não aprovados, terão direito a uma 2ª segunda chamada;
 - b) FORMAÇÃO ESPECÍFICA €500,00 (quinhentos euros); este pagamento terá de ser realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação geral, em data a indicar pela Associação de Futebol da Madeira;
 - c) <u>Estágio €200,00 (duzentos euros)</u>; este pagamento terá de ser realizado depois de ser conhecida a aprovação do formando na componente de formação específica, em data a indicar pela Associação de Futebol da Madeira;
- 5.2. Cada candidato(a) deve ainda cumprir, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Possuir o diploma UEFA "C" ou o diploma de ex-l Nível da carreira de Treinador(a) de Futebol;
 - b) Estar habilitado(a) com o Título Profissional de Trenador(a) de Desporto de Grau I;
 - c) Ter exercido a função de Treinador(a) pelo menos um (1) época desportiva:
 - d) Ser detentor(a) do 12° ano de escolaridade à data de emissão dos diplomas, ou escolaridade mínima obrigatória (ver tabela seguinte), para Treinadores com formação equivalente ao Grau I, obtida antes de maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT).

Escolaridade mínima obrigatória (de acordo com a lei) e função dos candidatos		
4 anos	Para indivíduos nascidos até 31.12.1966	
6 anos	Para indivíduos nascidos entre 01.01.1967 e 31.12.1980	
9 anos	Para indivíduos nascidos entre 01.01.1981 e 31.12.2002	
12 anos	Para indivíduos nascidos a partir de 01.01.2003 e/ou que se inscreveram no ano	
	letivo 2009/2010, no 1º e 2º ciclo do ensino básico ou no 7º ano de escolaridade.	

e) As inscrições no curso estão limitadas ao número máximo de 30 candidatos(as), os(as) quais serão selecionados em função dos critérios indicados no ponto 6 deste regulamento.









6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

- 6.1 Após a verificação das condições de inscrição mencionadas neste regulamento e, caso o número de inscritos exceda o número máximo de 30 (trinta) candidatos(as), serão aplicados, dando prioridade ao percurso desportivo dos candidatos como praticantes de Futebol, os seguintes critérios de seleção por ordem decrescente:
 - a) **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas participantes na mais representativa competição portuguesa profissional (**I Liga Profissional**), considerada como tal nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5 de Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude;
 - Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas da última competição considerada profissional, nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5 de Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (II Liga Profissional);
 - c) Ex-Jogadores(as) Internacionais AA de Futebol, com o mínimo de 15 presenças na Seleção Nacional Portuguesa AA e Seleção Nacional Feminina Portuguesa AA;
 - d) Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato imediatamente inferior à última competição considerada profissional nos termos do artigo 14º da Portaria nº 50/2013, de 5 de Fevereiro, do Secretário de Estado do Desporto e Juventude (Campeonato Nacional de Seniores);
 - e) **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais importante Campeonato de Seniores da Associação de Futebol da Madeira;
 - f) Treinadores(as) Principais em equipas do mais importante Campeonato de Seniores de outra Associação de Futebol;
 - g) **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da I Divisão de Juniores A·
 - h) **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas da Liga Feminina, do ex-Campeonato Nacional de Futebol Feminino e do ex-Campeonato Nacional da I Divisão Feminina;
 - Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão de Juniores A;
 - j) **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional da II Divisão Feminino ou ex-Campeonato de Promoção de Futebol Feminino;
 - k) **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do Campeonato Nacional de Juniores B (Juvenis);
 - I) Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do Campeonato Nacional de Juniores C (Iniciados);
 - m) Treinadores(as) Principais em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol da Madeira;
 - n) **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol da Madeira;
 - o) **Treinadores(as) Principais** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol da Madeira;
 - p) **Treinadores(as) Principais** em equipas do Campeonato Sénior Feminino (Futebol 11) da Associação de Futebol da Madeira:
 - q) Treinadores(as) Adjuntos(as) em equipas do mais representativo Campeonato de Seniores da Associação de Futebol da Madeira;
 - r) **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores A da Associação de Futebol da Madeira;
 - s) **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores B (Juvenis) da Associação de Futebol da Madeira;









- t) **Treinadores(as) Adjuntos(as)** em equipas do mais representativo Campeonato de Juniores C (Iniciados) da Associação de Futebol administradora do Curso;
- u) Treinadores(as) Principais em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol da Madeira;
- Treinadores(as) Ajuntos(as) em equipas dos restantes Campeonatos Seniores da Associação de Futebol da Madeira;
- w) **Treinadores(as)** em equipas do Campeonato Feminino de Juniores "A" (Juniores), Juniores "B" (Juvenis) e Juniores "C" (Iniciados), da Associação de Futebol da Madeira;
- x) **Treinadores(as)** em equipas das competições (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores D (Infantis) da Associação de Futebol da Madeira;
- y) **Treinadores(as)** em equipas das competições masculinas e femininas (campeonatos, torneios ou concentrações desportivas) de Juniores "E" (Benjamins), Juniores "F" (Traquinas) e Juniores "G" (Petizes) da Associação de Futebol da Madeira, ordenados neste critério segundo o escalão etário dos praticantes;
- z) Restantes Treinadores.
- 6.2 Em caso de igualdade de condições de acesso manifestada pelo(s) candidato(os), serão estes(as) sucessivamente ordenados(as) pelos seguintes fatores:
 - a) Número de épocas desportivas como treinador:
 - b) Ano em que efetou o curso, com prioridade para os mais antigos
 - c) Média final obtida na avaliação do Curso "UEFA C" ou ex-I nível de Futebol.
- 6.3 Os documentos comprovativos deverão se devidamente autenticados pelas entidades oficiais. Os documentos supra referidos devem reproduzir a exata realidade do exercício das alegadas funções, sob pena de exclusão imediata da candidatura ou frequência dos cursos e impossibilidade de concorrer aos próximos 2 (dois) cursos.

7. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso tem a carga horária assim distribuída:

a) FORMAÇÃO GERAL - 63 HORAS

Disciplinas / Unidades de Formação	Carga Horária
Psicologia do Desporto	8 horas
Pedagogia do Desporto	10 horas
Teoria e Metodologia do treino desportivo	16 horas
Ética e deontologia profissional	2 horas
Luta contra a dopagem	3 horas
Fisiologia do Exercício	8 horas
Biomecânica do Desporto	6 horas
Nutrição, Treino e Competição	4 horas
Traumatologia do desporto	4 horas
Desporto para pessoas com deficiência	2 horas









b) FORMAÇÃO ESPECÍFICA - 125 HORAS

Disciplinas / Unidades de Formação	Carga Horária
Metodologia do Treino do Futebol	30 horas
Técnico-Tática	30 horas
Capacidades Motoras do Futebol	30 horas
Psicologia Aplicada ao Futebol	17 horas
Arbitragem e Leis de Jogo	12 horas
Gestão e Organização do Futebol	6 horas

NOTA:

Às 125 horas curriculares indicadas será acrescentado mais um módulo de 2 horas atribuído à Associação Nacional de Treinadores de Futebol (ANTF) e destinado a enquadrar a instituição na estrutura do Futebol.

c) ESTÁGIO – UMA ÉPOCA DESPORTIVA (correspondente a 800 horas)

A realizar numa entidade desportiva, cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades visando o sucesso desportivo, através de escalão etário próprio ou, no limite, com sobre-classificação legal, num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas, instituídas em modo regular e validados por organização representativa da modalidade, inserida no sistema desportivo que: 3

- 1. Promova, regularmente e dirija a nível nacional e distrital/regional, a prática do Futebol;
- 2. Tenha como principal objeto da sua atividade o ensino e a prática do mesmo;
- 3. Consagre regulamentação específica da modalidade;
- 4. Assuma o estrito respeito pelas Leis do Jogo do Futebol, aprovadas pelo IFAB;
- 5. Respeite a regulamentação da FIFA e da UEFA.

O estágio será unicamente realizado em competições de Futebol de 11, designadamente nos diferentes escalões masculinos e femininos de Juniores, nos Campeonatos de seniores masculinos e femininos das Associações Distritais e Regionais, no Campeonato Nacional de Futebol Feminino da 2ª Divisão, na Liga Feminina e no Campeonato de Portugal.

8. FUNCIONAMENTO DAS AULAS

- 8.1. Cada aula terá a duração de 60 minutos a 120 minutos, devendo os candidatos proceder ao registo da sua presença antes e depois de cada aula junto do secretariado do curso;
- 8.2. Nas aulas práticas é obrigatória a participação de todos os formandos, devendo estes serem portadores de equipamento desportivo adequado à prática. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada;
- 8.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas, nomeadamente das práticas, ainda que não possam participar na execução prática dos exercícios;
- 8.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.









9. REPRODUÇÃO DE IMAGENS E SONS

- a) É interdita, exceto com autorização expressa da FPF, a reprodução pública ou privada, sob qualquer meio, das imagens e dos sons obtidos a partir de telemóveis, de máquinas fotográficas, de câmaras de filmar e de aparelhos áudio de gravação e ou de reprodução das aulas ou sessões de trabalho do curso. Não é também permitida a utilização de qualquer outro objeto que possa perturbar o funcionamento das aulas ou sessões de trabalho do curso;
- b) Apenas é permitida a reprodução de imagens e sons de momentos informais para uso exclusivamente privado.
- c) Não é permitido fumar ou comer nas aulas ou sessões de trabalho do curso.
- d) O material escolar, nomeadamente, computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para a prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório se solicitado pelos formadores e da exclusiva responsabilidade dos formandos.

10. ASSIDUIDADE

- 10.1. O curso funciona em regime presencial;
- 10.2. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:
 - a) Formação Geral

Carga Horária	Faltas possíveis
63 Horas	6 Horas

b) Formação Específica – É obrigatório a presença em todas as disciplinas/unidades de formação.

Carga Horária	Faltas possíveis
125 Horas	13 Horas

- c) Estágio 800 horas, 160 das quais dedicadas à orientação de sessões de treino.
- d) Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste regulamento serão considerados excluídos da correspondente componente formativa do curso.

11. AVALIAÇÃO

Avaliação Global

A avaliação sumativa global, por componente formativa, por disciplina/unidade formativa e por tarefa de avaliação será realizada na escala 0 a 20. A reprovação numa disciplina/unidade formativa de uma componente formativa implica automaticamente a reprovação nessa componente. A fórmula a aplicar para a classificação final será a seguinte:

Classificação Final* = (Formação Geral x 2 + Formação Específica x 3 + Estágio x 2)

Formação Geral

A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será realizada do modo que se descreve:

^{*} Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.









Disciplinas / Unidades de formação	Formas de avaliação recomendadas
	Trabalho grupo/individual
Psicologia do Desporto	(Análise/discussão casos)
Pedagogia do Desporto	Trabalho temas definidos com pesquisa
	Teste oral e/ou escrito
	Análise e interpretação de situações reais
	Análise e interpretação crítica de textos
Teoria e Metodologia de Treino	Trabalho grupo/individual com temas definidos e
	pesquisa / observação de sessões de treino
	Teste oral e/ou escrito
Ética e Deontologia Profissional	Teste escrito
Luta contra a dopagem	Teste escrito
Fisiologia do Exercício	Teste oral e/ou escrito
Biomecânica do Desporto	Teste oral e/ou escrito
·	Trabalho grupo/individual (proj. protocolo avaliação)
Nutrição, Treino e Competição	Teste oral e/ou escrito
Traumatologia do Desporto	Teste escrito
Desporto para Pessoas com Deficiência	Teste prático – apresentação e discussão de uma classificação de deficiência

b) A ponderação das diferentes disciplinas/unidades formativas na classificação desta componente será igual para todas elas.

Disciplinas/Unidades de formação	Carga horária
Teoria e Metodologia do Treino Desportivo	8
Pedagogia do Desporto	5
Fisiologia do Exercício	4
Psicologia do Desporto	4
Biomecânica do Desporto	3
Nutrição, Treino e Competição	2
Traumatologia do Desporto	2
Luta contra a Dopagem	2
Ética e Deontologia Profissional	1
Desporto para Pessoas com Deficiência	1

A classificação final da Formação Geral poderá representar-se assim:

 $FG = \underline{(TMx8)+(PEDx5)+(FEx4)+(PSICx4)+(BDx3)+(NTCx2)+(TDx2)+(LCDx2)+EDP+DPD}$ 32









Formação Específica

a) A avaliação das diferentes disciplinas/unidades didáticas desta componente será efetuada através da realização das formas de avaliação indicadas:

Disciplinas / Unidades de formação	Formas de Avaliação
Metodologia do Treino do Futebol	Teste escrito ou oral
	Teste escrito e avaliação prática
Técnico-Tática	Teste escrito,
	avaliação prática e relatório de análise de jogo
Capacidades Motoras do Futebol	Teste escrito,
	trabalho individual e avaliação
	Prática
Psicologia Aplicada ao Futebol	Teste escrito,
	análise e discussão de casos
	práticos e
	trabalho de grupo
Arbitragem e Leis de Jogo	Teste escrito
Gestão e Organização do Futebol	Teste escrito

 A classificação final desta componente resultará da ponderação que se apresenta das diferentes disciplinas/unidades de formação:

Disciplinas / Unidades de formação	Ponderação
Técnico-Tática + Metodologia Treino Futebol (TT/MTF)	7
Capacidades Motoras do Futebol (CM)	3
Psicologia Aplicada ao Futebol (PAF)	2
Arbitragem e Leis de Jogo (ALJ)	1
Gestão e Organização do Futebol (GOF)	1

 Haverá unicidade avaliativa entre estas disciplinas/unidades formativas, tanto na avaliação teórica quanto na avaliação prática.

A classificação final da Formação Específica poderá representar-se assim:

Classificação FE =
$$(TT/MTFx7) + (CMx3) + (PAFx2) + (ALJx1) + (GOFx1)$$

- c) A avaliação prática de Metodologia do Treino do Futebol + Técnico-Tática a realizar no terreno de jogo assenta na prática simulada e visa a aferição de conhecimentos e competências dos formandos enquanto treinadores, nomeadamente, no domínio técnico e na organização e condução do treino. Para o efeito, cada candidato tem de operacionalizar uma ação específica de treino com uma duração máxima de 15 minutos. O formando apenas tomará conhecimento desta ação, que terá que operacionalizar, 15 minutos antes de a executar;
- d) O relatório de análise de jogos será elaborado a partir de critérios indicados na disciplina de Técnico-Tática e os jogos a observar definidos pela Direção dos cursos;









- e) Será realizada uma tese que verserá temas de treino, como o desenvolvimento da criança ou do jogador;
- f) O cumprimento de todas as tarefas avaliativas das disciplinas/unidades formativas de TT/MTF é indispensável para a atribuição da correspondente classificação, que será expressa deste modo:

Classificação TT/MTF = Teste x 3 + Exame Prático x 4 + Análise de jogos x 1

- e) Haverá um júri nacional de recurso constituído por cinco (5) treinadores de mérito reconhecido um deles indicado pela ANTF, a quem cabe deliberar sobre o resultado de qualquer recurso apresentado em função da reprovação numa qualquer disciplina/unidade de formação da formação específica, nomeadamente:
 - considerar aprovado o formando;
 - manter a reprovação;
 - deliberar que o formando repita o exame.

Estágio

- a) O treinador estagiário está sujeito a um Coordenador dos Estágios da FPF e a um Tutor, a quem cabe apoiá-lo no seu desenvolvimento profissional, este último prioritariamente designado pelo Clube de acolhimento do estágio ou, em caso de impossibilidade deste, de escolha do próprio formando, sempre com o acordo da FPF. O formando pode contar, na procura de um Tutor, com a disponibilidade ativa da ANTF;
- b) A classificação final desta componente resultará da ponderação, que se apresenta, dos diferentes elementos de avaliação:

Elementos de Avaliação	Ponderação
Desempenho no exercício concreto da função	6
Caderno do treinador	3
Relatório de estágio	1

A classificação final do Estágio poderá representar-se assim:

Classificação = (Desempenho x 6) + (Caderno x 3) + (Relatório x 1)

12. <u>SEGUR</u>O

Como entidade promotora da formação, caberá à Associação de Futebol da Madeira realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

13. MATERIAL

Cada candidato terá direito ao seguinte material:

- a) 2 Polos:
- b) 1 Calção;
- c) 1 Bolsa.









14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Os formandos aprovados têm direito à emissão de:
 - Certificado de Qualificações por componente de formação geral ou específica, no final de cada uma destas;
 - Diploma de Qualificações, após a conclusão das três componentes do curso;
 - Diploma UEFA "B" de Futebol, no âmbito da Convenção de Treinadores da UEFA, após a conclusão das três componentes do curso;
 - Para os treinadores que, tendo obtido o Curso "UEFA C" ou ex-I Nível de Futebol, antes de Maio de 2010 (entrada em vigor do PNFT), cumprem a escolaridade mínima obrigatória, correspondente à sua idade, a emissão dos diplomas citados ocorrerá sem qualquer limitação;
 - Para os restantes formandos, desde que não tenham comprovado serem possuidores do 12º ano no momento da candidatura, a emissão dos diplomas citados ocorrerá aquando da confirmação da obtenção da habilitação;
 - Todos os casos eventualmente omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Direção do curso, sem recurso.

15. EQUIPA DE FORMAÇÃO

Coordenador do Curso

Prof. José Humberto Sousa Fernandes

Identificação dos Formadores

Os formadores indicados são licenciados, mestrados ou doutorados com formação específica para lecionar a unidade de formação indicada, estando cada um a exercer as suas respetivas funções.